

**PORTARIA N. 585 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.****REGISTRA AFASTAMENTO DE
SERVIDORES PARA RECEBER
BENEFÍCIO DO MIRASSOL
PREVI E E INSS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º Fica registrado afastamento dos servidores abaixo para receber benefício de Auxílio Doença do Mirassol Previ e INSS:

MAT	NOME DO SERVIDOR	DATA DE AFASTAMENTO
26302	ROSILENE LUIZ DO NASCIMENTO	05/11/2018
342	EDINÉIA DUARTE DE SOUZA	08/10/2018
173	STEPHANIA SUSANA PRATINHA DELBONE	26/10/2018

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 07 de dezembro de 2018.

DANILO CEZAR OCHIUTO
Sec. Mun. de Adm. Planej.

DCO/vl